PROJETO DE LEI Nº 572/92
774

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.917, DE 27 DE JULHO DE 1.992

(Dispõe sobre denominação às Estradas Municipais MCZ-453 e da Pedreira, no Bairro do Cocuera).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI - DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS - TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Estrada **FUJI TARO NAGAO**, a Estrada Municipal MCZ-453, com início na Estrada SP-88 e término na Estrada MCZ-365, e de Estrada **JINICHI SHIGENO**, a Estrada Municipal da Pedreira, com início na Estrada SP-88 e término na Estrada SP-98, no Bairro do Cocuera, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias - constantes do Orçamento do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de julho de 1.992, 431º da Fundação - da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de julho de 1.992, - 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR SETHIRO NAMIE)